PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000012/2026
EMISSÃO: 16/04/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: NAIARA BORDIN MACHADO

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamento de informática, consistindo na substituição de placa-mãe, processador de memóriam RAM de computador pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau.

Justificativa

A presente solicitação justifica-se em razão de falha técnica no equipamento de informática utilizado nas atividades administrativas desta Casa Legislativa, comprometendo o desempenho e a continuidade dos serviços públicos.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	1,00	00000970 - CONSERTO DE PC

Descrição adicional:
Prestação de serviço de conserto de computador- substituição de placa-mãe, processador e memória RAM.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de informática pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau, compreendendo o fornecimento de peças e mão de obra.

A contratação contempla especificamente a substituição de placa-mãe, processador e memória RAM, bem como a realização dos serviços necessários para instalação, configuração e pleno funcionamento do equipamento.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a compatibilidade entre os componentes, o adequado desempenho do sistema e a segurança das informações, observando as boas práticas técnicas e normas vigentes.

O prazo para execução do serviço será imediato após a autorização da contratação, devendo o equipamento ser entregue em perfeito funcionamento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa em razão do valor para serviços e compras.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de informática pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau/RS, compreendendo o fornecimento e a substituição de componentes essenciais ao seu funcionamento, sendo: placa-mãe, processador e memória RAM.

A contratação deverá contemplar todo o ciclo necessário para a plena recuperação do equipamento, incluindo diagnóstico técnico, fornecimento de peças novas e compatíveis, instalação, testes de funcionamento e entrega do equipamento em perfeito estado de uso.

Os componentes a serem utilizados deverão ser novos, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, garantindo desempenho adequado e compatibilidade com os demais componentes do equipamento.

A empresa contratada será responsável pela execução integral do serviço, devendo assegurar a correta instalação das peças, bem como a realização de testes que comprovem o pleno funcionamento do equipamento após o reparo.

Deverá ser dada garantia mínima sobre os serviços executados e peças substituídas, assegurando a confiabilidade da solução adotada.

A solução adotada mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, tendo em vista que a substituição dos

componentes defeituosos permite a recuperação do equipamento existente, evitando custos mais elevados com a aquisição de um novo computador, além de garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas sem interrupções significativa

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação enquadram-se como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva de equipamento de informática, com fornecimento e substituição de placa-mãe, processador e memória RAM, incluindo instalação e testes de funcionamento.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovar atuação no ramo compatível com o objeto da contratação;
b) Fornecer componentes novos, originais ou compatíveis, em perfeitas condições de uso;
c) Garantir a compatibilidade entre as peças substituídas e o equipamento existente;
d) Realizar a instalação adequada dos componentes, com todos os cuidados técnicos necessários;
e) Executar testes de funcionamento após a manutenção, assegurando o pleno desempenho do equipamento;
f) Prestar garantia mínima sobre os serviços executados e peças fornecidas;
g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao equipamento durante a execução do serviço;
h) Cumprir os prazos estabelecidos para execução do serviço, evitando prejuízos às atividades da Câmara Municipal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar documentação mínima exigida pela legislação vigente, comprovando sua regularidade fiscal e jurídica, bem como sua capacidade técnica para execução do objeto.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma direta, mediante a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva de equipamento de informática da Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau/RS.

Inicialmente, a empresa contratada deverá realizar a avaliação técnica do equipamento para confirmação do diagnóstico previamente identificado. Após isso, deverá proceder com o fornecimento e substituição da placa-mãe, processador e memória RAM, utilizando peças novas e compatíveis.

A execução dos serviços compreenderá as seguintes etapas:

a) Diagnóstico técnico do equipamento;
b) Fornecimento das peças necessárias;
c) Substituição dos componentes danificados;
d) Instalação e configuração adequada do sistema, se necessário;
e) Realização de testes para verificação do pleno funcionamento;
f) Entrega do equipamento em perfeitas condições de uso.

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 07 dias, contados a partir da autorização da contratação ou emissão da ordem de serviço.

A execução poderá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal ou na sede da empresa contratada, desde que não comprometa os prazos e seja garantida a integridade do equipamento.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, incluindo transporte, mão de obra e fornecimento das peças.

Ao final do serviço, será realizada a verificação e aceite por servidor responsável, atestando que o equipamento encontra-se em pleno funcionamento.

O contrato será considerado cumprido após a execução integral dos serviços, entrega do equipamento em perfeito estado e cumprimento das condições de garantia estabelecidas.

MODELO DE GESTAO DO CONTRATO
A Câmara Municipal de Vereadores indicará servidores para fiscalização do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
Pagamento será realizado após o recebimento e conferência da Nota Fiscal, em parcela única.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
O futuro contratado será selecionado mediante Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 888,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

01- Câmara Municipal de Vereadores

2001- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.

3390 39 00 00 000- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

3390 39 05 00 000- Serviços Técnicos Profissionais

SECRETARIA REQUISITANTE	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	**CONTABILIDADE / FAZENDA** Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA